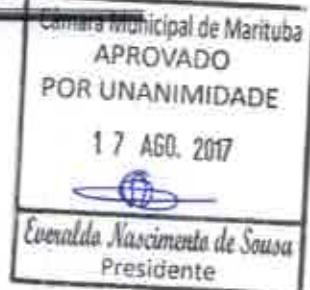




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO LAMEIRA-RAÍ

Senhor presidente

Senhores vereadores



JUSTIFICATIVA

Considerando que o município de Marituba está localizado na Região Metropolitana de Belém, onde o índice de violência é grande e ao mesmo tempo preocupante devido ao aumento da criminalidade em decorrência de assalto e outros delitos.

Considerando que, de acordo com o Artigo 144 da Constituição Federal, a *Segurança Pública é dever do estado e um direito e responsabilidade de todos e é exercida para a preservação da ordem pública e das pessoas e do patrimônio*. Desta forma se faz necessário a presença constante, ostensiva e permanente dos agentes de Segurança Pública no Mercado Municipal para garantia aos cidadãos e aos feirantes uma melhor segurança e a qualidade de vida.

Assim se faz necessária a presença da valorosa Guarda Municipal no Mercado Municipal de Marituba e outros logradouros públicos do município, como agente de segurança e de preservação do patrimônio público municipal.

INDICAÇÃO Nº 018 / 2017

Solicito a Vossas Excelências, ouvido o douto e soberano plenário e satisfeitas às exigências regimentais, encaminhem expediente ao Senhor **Mário Henrique de Lima Biscaro**, Prefeito Municipal de Marituba, que viabilize a implantação de equipe da Guarda Municipal para garantir a segurança da população, comerciantes e patrimônio do município no Mercado Municipal localizado no bairro Centro de Marituba, bem como das demais feiras e mercados.

Plenário da Câmara Municipal de Marituba, 25 de Maio de 2017


RAIMUNDO LAMEIRA -- RAÍ
VEREADOR -- PV

